



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.271 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR

02.09.02.12.364.1208.2.129 339036 Outros Serv. Terc.PF

70.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.364.1208.2.129 339039 462 Outros Serv. Terc. PJ

70.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal